



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2018.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Manifestar-se favorável pela aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme anexos desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diovanly Doffinger Ramos



Documento assinado eletronicamente por **Diovanly Doffinger Ramos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 04/06/2018, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0532643** e o código CRC **EBD3981C**.

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001569/2018-67

SEI nº 0532643



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO 01 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2018, COLEGIADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo UFMS/FAED tem como objetivo oportunizar aos alunos condições de aplicação e expressão dos conteúdos e experiências adquiridos no decorrer do Curso, por meio da realização de pesquisa científica, elaboração escrita e apresentação pública de trabalho científico.

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso será coordenado por um professor do Curso, escolhido por seus pares.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso de Licenciatura em Educação do Campo UFMS/FAED será desenvolvido em três disciplinas, a saber: Atividades Complementares: Pesquisa Educacional; Atividades Complementares: Seminários Locais; Trabalho de Conclusão de Curso: Seminário Estadual de Conclusão, a serem oferecidas aos alunos matriculados nos dois últimos semestres do Curso.

Parágrafo único - Essas disciplinas perpassam o processo de formação e estão diretamente relacionadas com a pesquisa educacional, com a produção contextualizada de conhecimento e com a redação científica adequada à leitura e à compreensão dos protagonistas da educação do campo.

Art. 4º A operacionalização do Trabalho de Conclusão de Curso, na busca de assegurar a fluidez do percurso segue um roteiro, a saber: a) conhecimento das Normas da ABNT, das características do conhecimento científico e das possíveis metodologias de pesquisa; b) definição e delimitação do tema de pesquisa; c) escolha do professor orientador; d) definição do cronograma de orientações; e) revisão bibliográfica inicial; f) pesquisa exploratória no campo da pesquisa para verificar a sua viabilidade; g) escrita do Projeto de Pesquisa; h) aprovação do Projeto de Pesquisa e elaboração dos instrumentos de coleta de dados; i) elaboração do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; j) encaminhamento do Projeto de Pesquisa para o Comitê de Ética da UFMS, se necessário; k) assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pelos sujeitos da pesquisa; l) pesquisa de campo; m) organização e análise/interpretação dos dados/resultados; n) redação do Relatório Parcial de Pesquisa; o) redefinição do trabalho com o orientador a partir das considerações, contribuições e exigências da Banca; p) redação de texto científico com no mínimo 40 páginas no total (incluindo os elementos pré-textuais); q) preparação da apresentação oral; r) apresentação pública em seminário organizado para essa finalidade; s) revisão do texto atendendo as exigências da Banca; t) entrega da versão final do texto científico, após anuência do professor orientador.

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Art. 5º A proposta do tema e a definição da metodologia devem atender aos princípios éticos de pesquisas envolvendo seres humanos.

Art. 6º A redação do TCC deverá seguir as normalizações emanadas pela ABNT, a utilização da modalidade formal da língua portuguesa e trazer uma contribuição significativa, original e pessoal para as temáticas da educação do/no campo, resguardadas as proporções de um trabalho de graduação.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso objetiva, além de cumprir as exigências legais, proporcionar momentos de reflexão, sendo um acréscimo qualitativo no processo de formação de professores pesquisadores.

Art. 8º No desenvolvimento das atividades específicas do TCC o discente receberá orientação de um (a) docente, escolhido com auxílio da coordenação de curso, que possua a titulação mínima de mestre e exerça a docência no âmbito da UFMS.

§ 1º O ato de designação do (a) docente orientador (a) é de competência da coordenação do curso com anuência do Colegiado de Curso. Os discentes procurarão seus respectivos orientadores com base em afinidade e interesses teóricos, metodológicos e de temáticas de pesquisa.

§ 2º A substituição do (a) docente orientador (a) depois da indicação formal será permitida mediante solicitação, por escrito, do (a) docente ou do orientando (a) com justificativa, após apreciação do Colegiado de Curso.

§ 3º. Será facultada a coorientação, inclusive de docente externo à UFMS, que deverá se cadastrar na Coordenação de Curso, assinando Termo de Compromisso (modelo em anexo) para o desempenho da coorientação sem ônus para a Instituição.

§ 4º. No Termo de Compromisso constará que a participação do (a) coorientador (a) não gera vínculo empregatício com a UFMS.

CAPÍTULO II ORIENTAÇÃO DOCENTE

Art. 8º A orientação docente aos discentes do curso, tendo em vista a elaboração da pesquisa, sob a forma de texto científico, deverá ser feita dentro da duração dos dois últimos semestres de conclusão do curso:

§ 1º Prioritariamente por professores lotados no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/FAED/UFMS.

Art. 9º São atribuições do (a) docente orientador (a):

I – orientar a elaboração da pesquisa;

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- II – expor a coordenação/colegiado de curso pelo acompanhamento do TCC o desenvolvimento dos trabalhos dos orientandos (as);
- III – auxiliar o (a) orientando (a) de modo a desenvolver satisfatoriamente o projeto de pesquisa;
- IV – apreciar e autorizar o discente orientando, a elaboração da edição do TCC em número de três vias, para Banca Examinadora, com até 20 dias de antecedência;
- V – encaminhar à coordenação, após a realização da apresentação pública, os documentos de avaliação, devidamente assinados.

Art. 10º O (a) orientando (a) é discente regularmente matriculado no componente curricular TCC.

§ 1º. São direitos dos (as) orientandos (a):

- I – receber orientação do (a) docente orientador (a) em matérias referentes ao TCC;
- II – ser apresentado à instituição onde deverá realizar a pesquisa, nos casos em que se fizer necessário, pelo (a) docente orientador (a);
- III – recorrer, por escrito, junto ao Colegiado de Curso, de qualquer decisão do (a) orientador (a) ou coorientador (a) ou por insatisfação com o desenrolar do TCC;
- IV – apresentar sugestões que sirvam para o aprimoramento do TCC.

§ 2º. São deveres dos (as) orientandos (as):

- I – conhecer e cumprir o regulamento do TCC;
- II – elaborar e operacionalizar seu projeto de pesquisa;
- III – informar sua falta em atividades e/ou orientações previstas, imediatamente ao (a) professor (a) orientador (a), apresentando as justificativas pertinentes;
- IV – informar quaisquer problemas que possam interferir no TCC;
- V – elaborar e submeter à apreciação do (a) docente orientador (a) o TCC;
- VI – apresentar a versão final do TCC ao (a) docente orientador (a), conforme prazos estabelecidos;
- VII – após apreciação do (a) orientador (a), entregar a edição do TCC em número de três vias, para Banca Examinadora, com até 20 dias de antecedência da apresentação pública.
- VIII – Fazer a apresentação pública do TCC.
- IX – Após a apreciação do orientador entregar a versão final na coordenação de Curso.

Art. 11º A avaliação final do TCC será realizada por meio de apresentação pública, coordenada pelo (a) docente orientador (a).

§ 1º Cabe ao (a) orientador (a) estabelecer a data da apresentação pública do trabalho, divulgá-lo no âmbito do Curso de Licenciatura em Educação do Campo e convocar o (a) aluno (a);

§ 2º A apresentação pública do trabalho deverá ocorrer dentro do semestre letivo no qual se deu a oferta da disciplina de “Trabalho de Conclusão de Curso: Seminário Estadual de Conclusão”;

§ 3º A apresentação oral do trabalho deverá ser de no mínimo quinze e no máximo trinta minutos, destinando-se um quarto desse tempo para perguntas mediadas pelos avaliadores.

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



§ 4º A banca de avaliação do trabalho será composta por três membros: 1 – orientador; 2 – professor do magistério superior (prioritariamente um docente do curso de licenciatura em Educação do Campo) e; 3 – livre (critério do orientador).

Parágrafo único: Caso não haja docente do Curso de Educação do Campo disponível será admitido outro docente dos quadros da UFMS.

§ 5º A ata final da Banca Examinadora (ANEXO) deverá ser preenchida em cinco vias, sendo uma para o (a) acadêmico (a), uma para a Coordenação de Curso, uma para o (a) docente orientador (a), e uma para cada membro da banca registrando, para efeito de controle escolar, AP – Aprovado (a:) ou RP – Reprovado (a) e recomendações que a Banca julgar necessário.

§ 6º O docente responsável pela disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso: Seminário Estadual de Conclusão” deverão registrar, para efeito de controle acadêmico, o resultado final de aprovado (a) (AP) ou reprovado (a) (RP) no Sistema Acadêmico (Siscad).

§ 7º Logo após a Banca Examinadora o (a) docente orientador (a) deverá entregar a Coordenação de Curso uma via da Ata Final, devidamente assinada, por todos os membros da banca e pelo orientando.

Art. 12º Uma cópia final do trabalho, com as devidas correções recomendadas pelos (as) avaliadores (as), deverá ser arquivada na Coordenação do Curso, digitalizada, em Formato Portátil de Documento (PDF) após a autorização do orientador dando ciente que as recomendações da banca foram realizadas pelo orientando.

Parágrafo único. O prazo para a entrega da cópia final do trabalho deverá ser de 30 dias após a data da Banca Examinadora;

Art. 13º Alterações no presente regulamento poderão ser propostas por discentes e docentes ao Colegiado do Curso de Educação do Campo, até vinte dias após o início da oferta da disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso: Seminário Estadual de Conclusão”.

CAPÍTULO III AVALIAÇÃO

Art. 9º A avaliação do trabalho escrito (texto científico) será efetivada, em primeira instância, sem o caráter de aprovação, pelo Orientador, para encaminhamento à avaliação final. Caberá aos orientadores terem ensinado a seus orientandos a construção de um texto acadêmico com base em conhecimentos científicos sobre o tema da pesquisa.

Art. 10 Os trabalhos serão apresentados em sessões de comunicações temáticas abertas, na disciplina “Trabalho de Conclusão de Curso: Seminário Estadual de Conclusão”.

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Parágrafo único – O orientador, em diálogo com o orientando, poderá agendar a banca de defesa do TCC em data e horário específico em conformidade com a agenda dos membros da banca, dentro do período da disciplina supracitada anteriormente.

Art. 11 A avaliação final será emitida por meio de conceitos (Aprovado/ Reprovado) atribuídos por uma Banca Examinadora, em sessão pública de apresentação, sendo considerado aprovado o discente que obtiver maioria de conceitos “Aprovado”, atendendo aos parâmetros de: pertinência e delimitação do tema, fundamentação teórica, metodologia, capacidade de organizar/interpretar/discutir os resultados, qualidade do texto escrito, apresentação oral.

CAPÍTULO IV ETAPAS E PRAZOS DE ENTREGA DOS TRABALHOS

Art. 13 No início do 7º semestre será divulgado o cronograma de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso que deverá ser seguido pelos alunos e pelos professores orientadores.

Art. 14 Após avaliação e aprovação do professor orientador, o aluno deverá entregar três cópias impressas do texto científico, na secretaria do Curso, para serem encaminhadas para os membros da Banca Examinadora, atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Art. 15 Após a apresentação pública e efetivadas as alterações exigidas pela Banca Examinadora, o aluno deverá encaminhar uma cópia final e digitalizada do texto científico, para o e-mail da secretaria do curso.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 16 As Bancas Examinadoras serão nomeadas pela Coordenação de Curso, por meio de Instrução de Serviço, e serão compostas pelo orientador do aluno e por mais dois professores, escolhidos em comum acordo entre o orientador e o aluno, sendo que pelo menos um deles esteja ministrando disciplina no Curso de Licenciatura em Educação do Campo/FAED/UFMS.

Parágrafo único – Poderá compor a banca de defesa do TCC: 1 – orientador; 2 – professor do magistério superior (prioritariamente um docente do curso de licenciatura em Educação do Campo) e; 3 – livre (critério do orientador).

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CAPÍTULO VI SESSÃO DE AVALIAÇÃO FINAL

Art. 17 A sessão de apresentação pública e avaliação final será realizada em Seminário de Conclusão, organizado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VII REPROVAÇÃO

Art. 18 Em caso de reprovação, o discente deverá cursar a disciplina novamente.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo, ouvidos os alunos, o professor orientador e demais membros das Bancas Examinadoras.

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**ANEXO 02 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2018, COLEGIADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA

**TERMO DE COMPROMISSO DE COORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO**

A fim do cumprimento ao disposto no Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Educação (Faed) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e para que o acadêmico (a) _____ possa realizar seu TCC, eu, professor (a) _____

_____ aceito a condição de coorientador (a), comprometendo a cumprir as determinações do Regulamento de TCC, normas internas desta instituição e as disposições feitas pelo docente orientador _____.

Bem como, aceito, também, que a participação como coorientador não gerará vínculo empregatício com a UFMS.

Campo Grande, _____ de _____ de 201_____.

Orientador (a)
CPF:

Coorientador (a)
CPF:

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br



**ANEXO 03 DA RESOLUÇÃO Nº 21, DE 25 DE MAIO DE 2018, COLEGIADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – LICENCIATURA

ATA DE AVALIAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às _____ horas do dia _____ do mês _____ do ano de _____, o (a) _____ acadêmico (a) _____, CPF _____, apresentou o trabalho de conclusão final de curso com o título “_____”, sob a orientação do (a) _____ professor (a). _____ e presidente da Banca como parte da exigência para conclusão do Curso de Educação do Campo – Licenciatura. Após a avaliação da banca composta pelo membro _____, _____ e membro _____, sendo considerado (a) _____ (aprovado(a)/reprovado(a))

Campo Grande (MS), ____ de ____ de 201 ____.

Orientador (a)
CPF:

Membro
CPF:

Membro
CPF:

Acadêmico (a)

Faculdade de Educação – Faed

Avenida Costa e Silva s/nº - Bairro Universitário - Fone: 0(XX)67-3345-7636
79070-900 – Campo Grande – MS / e-mail: educampo.faed@ufms.br